



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2017 SRP –
EDITAL DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO nº01**

PREÂMBULO

O Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO mediante o pregoeiro designado pela Portaria nº47/2017, torna público para conhecimento dos interessados que, a republicação e a retificação ao Edital do Pregão Presencial nº11/2017 SRP, conforme segue:

DA RETIFICAÇÃO:

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

• **OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES, conforme a tabela de preço como consta abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO
1	4.000,00	KG	FLOCULANTE - ATUA COMO POLIMETRO ORGANICO -CATATONICO DE BAIXO PESO MOLECULAR PARA PURIFICACAO DA AGUA.,EM BOMBONA
2	10.000,00	KG	CLORO - GRANULADO, ESTABILIZADO, BALDE DE 10KG, DICLORO ISOCIANURATO 65%, INGREDIENTES INERTES 35%
3	20.000,00	KG	HIDROXIDO - CALCIO, P.A, EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO EM PORTUGUES COM NR.LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA
4	1.000,00	KG	CLORO - TIPO PASTILHA,ACONDICIONAMENTO DE FORMA ADEQUADA,COM PRINCIPIO ATIVO DICLOROISOCIANURATO DE SODIO PARA PURIFICACAO DE AGUA PARA CONSUMO HUMANO.
5	12.000,00	KG	GAS ESPECIAL - COMPOSTO POR CLORO GASOSO CILINDRO DE 50 QUILOS
6	150.000,00	KG	SULFATO DE ALUMINIO P/TRATAMENTO AGUA - ALUMINIO HIDRATADA C30 (HIDROXIDO DE ALUMINIO) AL2 (SO4)3, MAT.PRIMA ACIDO SULFURICO 98,5 NAO RES, CRISTAIS, EM EMBALAGEM COM 40 KG, FERRO

• **JUSTIFICATIVA:**

Tendo em vista a grande necessidade do fornecimento de produtos químicos para o tratamento de água para atender as necessidades do DAE – Departamento de Água e Esgoto do Município de Barra do Bugres MT, solicito que seja feito por meio de processo licitatório para a aquisição dos produtos químicos para darmos continuidade na distribuição de água tratada de boa qualidade para a população do Município de Barra do Bugres e seus Distritos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 11/2017 SRP

Pág: 2/3

• **DOTAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	12 00400 17 512 3040 2060-3.3.90.30.00.00
---------------------------------------	--

• **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

I - Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos;

II - Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente bem como dar ciência ao setor solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que estiver;

IV – Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da secretaria solicitante, no tocante ao fornecimento do produto, assim com ao cumprimento das obrigações;

V – Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralização de qualquer natureza;

VI – A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII – Comunicar imediatamente ao setor de compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX – Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 10(dez) dias, caso constatadas divergências nas especificações.

• **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT obriga-se a:

I – Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;

II – Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

III – Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV – Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no contrato.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promoverem ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

• **PRAZO:**

12 meses a contar da assinatura do contrato



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 11/2017 SRP

Pág: 3/3

- **FISCALIZAÇÃO:**

Jefferson Rocha Santos (Código Funcional 6098)

- **LOCAL DE ENTREGA:**

Os Produtos deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado do Município.

Barra do Bugres – MT, 03 de outubro de 2017.

VANDERSON VITOR DA SILVA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As demais cláusulas do **PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2017 SRP** ficam ratificadas, devida a retificação fica designada a nova data de abertura para o **dia 20.10.2017 as 08:00min.**

Barra do Bugres - MT, 03 de outubro de 2017.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

GRACIANO BERNARDINO MEIATO
Secretário Municipal de Administração